

SACRAMENTO DA EUCARISTIA

I- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

1. A Eucaristia é um dos sacramentos deixados por Jesus à sua Igreja. É um dos sinais da graça e da presença de Cristo, hoje, no meio de nós. Jesus quis que a comunidade dos seus discípulos nascesse de novo pelo batismo, fosse marcada pelo selo do Espírito Santo na confirmação, recebesse o alimento e a vida pela Eucaristia. Portanto, a Eucaristia é Deus alimentando seu povo que caminha para a ressurreição final.
2. Nota-se que "A Igreja é constantemente recriada pela Eucaristia. Nela faz memorial da morte e ressurreição de Cristo, o sacrifício da nova Aliança, no pão partido e repartido entre a comunidade, no vinho vertido no cálice. Aqui é o Espírito que transforma a matéria; comprometida com ele, a Igreja leva cada um a partilhar o que tem, dando um novo sentido sacralizado ao universo material e aos acontecimentos de nossa vida" (Documento 43 da CNBB: Animação da vida litúrgica no Brasil, nº 87).

A Eucaristia é um sacramento com muitos nomes

3. Dentre estes nomes temos:
 - a) **Eucaristia:** palavra que significa "graças". É ação de graças a Deus (Lc 22,19). Essa ação de graças faz lembrar as bênçãos judaicas que proclamam as obras de Deus: a criação, a redenção e a santificação (CIC 1328).
 - b) **Ceia do Senhor:** "pois se trata-se da ceia que o Senhor fez com os seus discípulos na véspera de sua paixão, e da antecipação da ceia das bodas do Cordeiro na Jerusalém celeste" (CIC 1329).
 - c) **Fração do Pão:** esta expressão é de origem hebraica. Evoca o gesto feito durante uma refeição. Nas refeições religiosas havia a fração do pão, o partir o pão. Bem cedo a Eucaristia também foi designada como fração do pão. A Eucaristia é sinal de partilha, de dom.
 - d) **Comunhão:** "porque é por este sacramento que nos unimos a Cristo, que nos torna participantes do seu Corpo e do seu Sangue para formarmos um só corpo" (CIC 1331; 1 Cor 10,16-17).
 - e) **Santa Missa:** "porque a liturgia na qual se realizou o mistério da salvação termina com o envio dos fiéis ('missio') para que cumpram a vontade de Deus na sua vida cotidiana" (CIC 1332).

A Eucaristia é Ação de Graça

4. A Eucaristia é ação de graças, tem o mesmo sentido de louvor, agradecimento e também de bênção. É uma expressão da fé. Ela é resposta cultural, alegre, litúrgica e comunitária à proclamação das maravilhas de Deus, de modo especial da Aliança. Na celebração eucarística, nós renovamos e tornamos presente esta Aliança.

Eucaristia é Memória

5. "A Eucaristia é o memorial da páscoa de Cristo, a atualização e a oferta sacramental do seu único sacrifício na liturgia da Igreja, que é o corpo dele. Em todas as orações eucarísticas encontramos, depois das palavras da instituição, uma oração chamada memorial" (CIC 1362).

6. "Quando a Igreja celebra a Eucaristia, faz memória da páscoa de Cristo, e esta se torna presente: o sacrifício que Cristo ofereceu uma vez por todas na cruz torna-se sempre atual (Hb 7,25-27). "Todas as vezes que se celebra no altar o sacrifício da cruz, pelo qual Cristo nossa páscoa foi imolado, opera-se a obra da nossa redenção" (CIC 1364).
7. "A Eucaristia é também o sacrifício da Igreja. A Igreja, que é o corpo de Cristo, participa da oferta de sua Cabeça. Com Cristo, ela mesma é oferecida inteira. Ela se une à sua intercessão junto ao Pai por todos os homens. Na Eucaristia, o sacrifício de Cristo se torna também o sacrifício dos membros de seu Corpo. A vida dos fiéis, seu louvor, seu sofrimento, sua oração, seu trabalho, são unidos aos de Cristo e à sua oferta total e adquirem assim um valor novo. O sacrifício de Cristo, presente no altar dá a todas as gerações de cristãos a possibilidade de estarem unidos à sua oferta" (CIC 1368).

A Eucaristia é Presença Real

8. "'Cristo Jesus, aquele que morreu, ou melhor, que ressuscitou, aquele que está à direita de Deus e que intercede por nós' (Rm 8,34), está presente de múltiplas maneiras na sua Igreja: na sua Palavra, na oração de sua Igreja, 'lá onde dois ou três estão reunidos em meu nome' (Mt 18,20), nos pobres, nos doentes, nos presos (Mt 25, 31-46), nos seus sacramentos dos quais ele é o autor, no sacrifício da missa e na pessoa do ministro. Mas 'sobretudo está presente sob as espécies eucarísticas'" (SC 7; CIC 1373).
9. "No santíssimo sacramento da Eucaristia estão contidos verdadeiramente, realmente e substancialmente o Corpo e o Sangue juntamente com a alma e a divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo e, por conseguinte, o Cristo todo" (CIC 1374). Cristo não disse: "Isto é o símbolo do meu corpo, isto é o símbolo do meu sangue", mas disse que o pão e o vinho são transformados no seu Corpo e no seu Sangue. "Isto é o meu Corpo, isto é o meu Sangue" (Mc 14,22-24).
10. "A presença eucarística de Cristo começa no momento da consagração e dura também enquanto subsistirem as espécies eucarísticas. Cristo está presente inteiro em cada uma das espécies e inteiro em cada uma das partes delas, de maneira que a fração do pão não divide o Cristo" (CIC 1377).

A Eucaristia é sacramento da Comunhão

11. "'Quem come a minha Carne e bebe o meu Sangue, permanece em mim e eu nele' (Jo 6,56). A vida em Cristo tem seu fundamento no banquete eucarístico: 'Assim como o Pai, que vive, me enviou e eu vivo pelo Pai, também aquele que de mim se alimenta viverá por mim'" (Jo 6,57); (CIC 1391). A comunhão recebida na Eucaristia aumenta a nossa união íntima com Cristo Jesus.
12. "O que o alimento material produz em nossa vida corporal, a comunhão o realiza de maneira admirável em nossa vida espiritual. A comunhão da Carne de Cristo ressuscitado conserva, aumenta e renova a vida da graça recebida no Batismo" (CIC 1392).
13. "Os que recebem a Eucaristia estão unidos mais intimamente a Cristo. Por isso mesmo, Cristo os une a todos os fiéis em um só corpo, a Igreja. A comunhão renova, fortalece, aprofunda esta incorporação à Igreja, realizada já pelo batismo. No batismo, fomos chamados a constituir um só corpo" (1 Cor 12,13; 1 Cor 10,16-17; CIC 1396).

14. A Eucaristia nos compromete com as pessoas, de modo especial com as mais pobres (Mt 25,34-46) e com a comunidade (At 2,42-47). A comunhão com Cristo nos leva a viver a comunhão fraterna com os irmãos e as irmãs em comunidade.

II- ORIENTAÇÕES PASTORAIS

Preparação

15. A preparação iniciará a criança na vida da comunidade antes de ela receber o Sacramento da Eucaristia e deverá ser articulada de tal modo que se torne uma verdadeira Iniciação à Vida Cristã.
16. O objetivo específico desta preparação é de iniciá-la na comunhão eclesial, não só preparando-a para a Primeira Eucaristia, mas possibilitando efetivamente o confronto **Fé e Vida**, a comunhão com Deus, com os outros e com a igreja, assim como levando-a a um compromisso com a construção do mundo segundo o plano de Deus.
17. A Catequese de Iniciação Cristã para crianças e adolescentes está estruturada em 5 anos, com início sempre no período da quaresma, logo após a abertura da Campanha da Fraternidade. Nos três primeiros anos, o catequizando fará a preparação para o Sacramento da Eucaristia.
18. O ingresso na Catequese de Iniciação Cristã ocorra no ano em que o catequizando completar 9 anos de idade.
19. Para as crianças que ainda não receberam o Batismo, sigam-se as orientações do Ritual de Iniciação de Adultos (RICA).
20. Que a preparação seja um Itinerário com ações que ajudem a formação de uma fé consciente, pronta para assumir e desde já experimentar a riqueza e o valor da vida cristã. Na preparação sejam utilizados os manuais indicados pela diocese, segundo as etapas previstas para a preparação do catequizando.
21. Os pais da criança, em todo período de formação permanente, serão motivados, acolhidos e preparados pela comunidade paroquial especialmente através de visitas, reuniões, formação específica, para juntos assumirem o dever fundamental de transmitir a fé, vivenciando-a na participação efetiva na comunidade.
22. Dentro do processo de formação permanente de catequese, para que a criança receba pela primeira vez o sacramento da eucaristia, o catequista considerará o conhecimento pessoal que ele tem do seu catequizando, levando em conta: maturidade, participação, vivência, presença assídua e ainda a participação efetiva dos pais.
23. A iniciação não se verifica pelo grau de conhecimento doutrinário que o catequizando possui, mas sim, pela capacidade que ele demonstra em participar e assumir atividades comunitárias.
24. A admissão a primeira Eucaristia seja uma decisão comunitária e fraterna com a participação ampla de todos (Catequizandos, Catequistas, Pároco, Pais, Comunidade).
25. É importantes esclarecer aos familiares dos catequizandos já no início da catequese de que é indispensável a participação do catequizando nos encontros de catequese, bem como nos demais eventos da comunidade: Missa, Culto dominical, Celebrações, Retiros, Vigílias...

26. As várias etapas da iniciação à vida de fé sejam marcadas por oportunas celebrações de inspiração catecumenal, segundo as indicações do RICA, tais como: inscrição do nome; renovação das promessas do batismo, entrega do Símbolo, etc.
27. "Os adultos que ainda não fizeram a Primeira Comunhão oferecem especial ocasião à comunidade para iniciá-los de modo mais consciente. Não se tenha pressa em admitir à comunhão, mas se cuide com muito carinho de sua inserção e comprometimento comunitário" (CNBB, Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã, nº 2a, p. 105).

Celebração da Primeira Eucaristia

28. As crianças desde o início da catequese sejam motivadas para participarem das celebrações litúrgicas dominicais na comunidade, juntamente com seus pais.
29. A celebração da primeira eucaristia seja um compromisso de toda comunidade, celebrada num espírito de simplicidade e alegria evangélicas. Seja um ato eclesial e não promoção social. Evite-se qualquer aspecto de luxo e pompa puramente exteriores.
30. Sendo uma festa religiosa da comunidade. É importante que:
 - a) seja celebrada na própria comunidade com intenso trabalho de conscientização dos pais e da comunidade;
 - b) seja celebrada com simplicidade, alegria e espírito de confraternização, procurando inserir a celebração nos acontecimentos da vida e da comunidade.
 - c) as crianças e adolescentes vistam-se de maneira adequada, evitando-se luxo e pompa que possam ser expressão de discriminação social (Cf. CNBB, Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã, iguais para todos, 2a, p. 106).
31. Antes da celebração da Primeira Eucaristia, os que irão comungar sejam ouvidos em confissão individual, estendendo-se o convite a seus pais e familiares.
32. Os pais, juntamente com os catequistas, decidirão sobre o traje a ser usado pelas crianças no dia da celebração da Primeira Eucaristia. Prevaleçam sempre a simplicidade, o sentido comunitário e dignidade.
33. Não basta participar apenas pela primeira vez da eucaristia. É preciso que haja a perseverança das crianças nesse processo de formação permanente já iniciado. Nisto caberá as famílias das crianças e a comunidade paroquial um papel fundamental e insubstituível.
34. A continuidade da vida eucarística dependerá da inserção da criança na comunidade. Não existiu catequese se o catequizando não foi conduzido a comunidade.

SACRAMENTO DA CONFIRMAÇÃO

I- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

35. Nos primeiros séculos do cristianismo (Batismo, Confirmação e Eucaristia), constituíam na igreja uma profunda unidade e eram celebrados num único momento. São os chamados “**SACRAMENTOS DE INICIAÇÃO**”, pelos quais o novo cristão se integra na comunidade dos seguidores de Cristo. Hoje por motivos históricos e pastorais (Batismo, Confirmação e Eucaristia) são celebrados normalmente em momentos diferentes na vida do cristão.
36. A separação entre Batismo e Confirmação na Igreja Latina foi introduzida por razões práticas e acentuou-se com a generalização do Batismo de crianças. E por esta razão os Sacramentos de Iniciação: Batismo, Confirmação e Eucaristia, são geralmente recebidos na seguinte ordem: Batismo, Eucaristia e Confirmação.
37. Há uma unidade entre Batismo e Confirmação, não se pode compreender o segundo independente do primeiro. O batismo pede a Confirmação, a Confirmação exige como pré-requisito o Batismo. Ambos levam a participação do Ministério Pascal de Cristo.
38. "Juntamente com Batismo e a Eucaristia, o sacramento da Confirmação constitui o conjunto dos ‘sacramentos da iniciação cristã’, cuja unidade deve ser salvaguardada. Por isso, é preciso explicar aos fiéis que a recepção deste Sacramento é necessária à consumação da graça batismal. Com efeito, ‘pelo sacramento da Confirmação os fiéis são vinculados mais perfeitamente à Igreja, enriquecidos de força especial do Espírito Santo, e assim mais estritamente obrigados à fé que, como verdadeiras testemunhas de Cristo, devem difundir e defender tanto por palavras como por obras’" (CIC 1285).
39. Além da santificação pessoal o Sacramento da Confirmação dá ao Cristão a missão e a capacidade de proclamar a sua fé, bem como de atuar em sua comunidade eclesial de acordo com as exigências históricas da mesma e com a diversidade de ministério e carismas.
40. O sacramento da Confirmação acentua o envio, a missão. Nele o cristão é fortalecido pelo Espírito Santo, para ser membro ativo da igreja e por-se a serviço do Reino, (torna-se soldado de Cristo), capacitando para a profissão de fé pública e para o testemunho. O cristão é chamado a atuar na sua comunidade e testemunhar Cristo no mundo.
41. Pela Confirmação o cristão é ungido no ‘UNGIDO’, como pelo Batismo somos feitos filhos no ‘FILHO’. Na Confirmação o Espírito Santo é Dom conferido ao cristão, capacitando-o, dando-lhe a missão:
- a) Anunciar Jesus Cristo e sua mensagem;
 - b) Promover a unidade, a fraternidade e a participação;
 - c) Testemunhar a fé através de uma vida cristã e da defesa da justiça em favor dos enfraquecidos e pobres;
 - d) Celebrar o Mistério de Cristo na vida da comunidade, (Sacramentos, Festas Litúrgicas, expressões de piedade popular...);
 - e) Levar pela Confirmação o adolescente, o jovem e adulto a serem evangelizadores de outros adolescentes, jovens e adultos.

42. Verifica-se que "O sacramento da confirmação é como o "Pentecostes" do cristão batizado que o consagra permanentemente para a missão no seio do Povo de Deus (...) Para um laicato consciente é de capital importância a convicção de ter sido marcado, com um caráter indelével, pelo selo do Espírito, enviado por Cristo de junto do Pai, e derramado sobre a sua Igreja, para permanecer com ela até os fins dos séculos" (Documento 62 da CNBB; Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas, nº 157).

Sinal de participação na unção de Cristo

43. O Sacramento da Confirmação marca o cristão, fazendo-o participante da unção de Cristo, o único ungido pelo Espírito, que está nele (Lc 4,18). Ser cristão significa ser ungido em Cristo. Cristo nos deu o dom de seu Espírito, que viria ensinar tudo (Jo 14, 26; 16, 13) e reuniria o corpo da Igreja (I Cor 12,13).

44. O Espírito Santo é dado para confirmar o batizado na mesma missão de Cristo: profeta, sacerdote e rei (pastor). O dom do Espírito Santo é para o serviço da Igreja, para a missão e para o testemunho: "O Espírito Santo descerá sobre vocês e dele receberão força para serem as minhas testemunhas... até os extremos da terra" (At 1,8). O crismado recebe a marca, o selo do Espírito Santo para ser forte na fé e fiel testemunha de Jesus Cristo (2 Cor 1,21-22).

45. Com a Confirmação nós nos comprometemos com Deus e sua Palavra, com a comunidade, com as pessoas, com a sociedade.

Os sinais da Confirmação

46. **Imposição das mãos.** Depois da profissão de fé, o Bispo faz a imposição das mãos sobre os crismandos. A imposição das mãos é um gesto bíblico de bênção, de consagração e comunicação de força divina. Significa ainda que a pessoa recebe o poder de Deus, do seu Espírito, em vista de uma missão na comunidade. Significa também a comunicação dos dons do Espírito Santo.

47. **Unção do crisma (óleo).** Depois da oração de invocação do Espírito Santo, o Bispo unge a fronte do crismado com o óleo, traçando o sinal da cruz. Na Bíblia, o óleo é sinal de abundância e de alegria. É sinal de beleza, saúde e força. O óleo cura, amacia, revigora, dá sabor à alimentação. É sinal da graça que o Espírito Santo imprime em cada pessoa. Somos ungidos com óleo santo, que nos dará mais vida, mais firmeza, força e coragem na luta de cada dia. Ao fazer o sinal da cruz, o Bispo diz as palavras que explicam o significado do gesto: "(Nome)... recebe por este sinal o Espírito Santo, o Dom de Deus".

Os efeitos da Confirmação

48. O Sacramento da Crisma, de modo especial, nos dá a plenitude do Espírito Santo (At 8,14-17; 19,5-6).

49. "Por isso, a confirmação produz crescimento e aprofundamento da graça batismal:
- a) enraíza-nos mais profundamente na filiação divina, que nos faz dizer 'Abba, Pai' (Rm 8,15);
 - b) une-nos mais solidamente a Cristo;
 - c) aumenta em nós os dons do Espírito Santo;
 - d) torna mais perfeita nossa vinculação com a Igreja;
 - e) dá-nos uma força especial do Espírito Santo para difundir e defender a fé pela palavra e pela ação, como verdadeiras testemunhas de Cristo, para confessar com valentia o nome de Cristo e para nunca sentir vergonha em relação à cruz" CIC 1303).

50. "Como o Batismo, do qual é consumação, a Confirmação é dada uma só vez, pois imprime na alma uma marca espiritual indelével, o "caráter", que é o sinal de que Jesus Cristo assinalou um cristão com o selo de seu Espírito, revestindo-o da força do alto para ser sua testemunha" (CIC 1304). No dia da Confirmação acontece o nosso Pentecostes (At 1,1-11).

Quem pode receber o sacramento da Confirmação?

51. "Todo batizado ainda não confirmado pode e deve receber o sacramento da Confirmação. Pelo fato de o Batismo, a Confirmação e a Eucaristia formarem uma unidade, segue-se que os fiéis têm a obrigação de receber tempestivamente esse Sacramento, pois sem a Confirmação e a Eucaristia, o sacramento do Batismo é sem dúvida válido e eficaz, mas a iniciação cristã permanece inacabada" (CIC 1306).

O Ministro da Confirmação

52. O ministro ordinário para a Confirmação válida é o Bispo. Nisto, aparece a relação com a primeira efusão do Espírito Santo em Pentecostes. O Bispo é o sucessor dos Apóstolos, e o fato de o(a) crismado(a) receber o Espírito Santo pelo ministério episcopal, manifesta o forte vínculo que une o (a) crismado(a) à Igreja, e explicita o mandato de ser testemunha de Cristo. O Ministro com poder derivado é o presbítero, que goza desta faculdade pelo próprio direito ou por concessão da autoridade competente.

53. Os párocos estão autorizados a crismar os noivos que ainda não receberam o sacramento da confirmação, antes do matrimônio, após a necessária preparação. Da mesma forma, todos os presbíteros diocesanos ou religiosos com uso de ordem na Diocese estão autorizados a administrar o Sacramento da Confirmação aos doentes e idosos acamados. Em caso de batismo de adultos, o presbítero realize os três sacramentos de iniciação cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia) cân 883.

54. "Se um cristão estiver em perigo de morte, todo presbítero pode dar-lhe a Confirmação. (CIC 1314).

II- ORIENTAÇÕES PASTORAIS

A preparação

55. A Catequese de Iniciação Cristã para crianças e adolescentes está estruturada em 5 anos, com início sempre no período da quaresma, logo após a abertura da Campanha da Fraternidade. Nos três primeiros anos, o catequizando fará a preparação para o Sacramento da Eucaristia. No quarto ano inicia um processo de preparação para o Sacramento da Confirmação e à partir do quinto ano recebe o Sacramento da Confirmação.

56. Em todo o processo de preparação os crismandos devem ser estimulados, a assumirem compromissos na comunidade: participação na liturgia, catequese, grupo de jovens; gestos concretos de partilha e solidariedade. Para esta finalidade sugere-se que à partir do quarto ano do processo de Iniciação Cristã que além dos encontros catequéticos sejam desenvolvidas atividades práticas de envolvimento na comunidade, englobando assim as duas dimensões: mensagem cristã e prática pastoral.

57. Que a preparação seja um Itinerário com ações que ajudem a formação de uma fé consciente, pronta para assumir e desde já experimentar a riqueza e o valor da vida cristã. Neste Itinerário alguns elementos são importantes:

- a) Apresentação dos candidatos a comunidade, (na celebração de uma missa e no início do processo preparatório);
 - b) Celebração da renovação das promessas batismais – com a presença do pároco, pais, padrinhos, e membros da comunidade;
 - c) Celebração da vida da comunidade em que se apresenta o perfil da comunidade: seus projetos, equipe de lideranças, as pastorais – onde se fale sobre a diocese, missão do bispo, dos leigos, dos presbíteros, dos (as) religiosos (as);
 - d) Celebração da Reconciliação (Confissão);
 - e) Dia de retiro;
 - f) Celebração de entrega dos símbolos da fé (Crucifixo, Pai Nosso, Creio, Bíblia, Vela);
 - g) Novena ou tríduo em preparação com toda a comunidade, abordando os principais aspectos da Confirmação;
 - h) Confraternização numa das oportunidades;
 - i) Vigília anterior ao dia da Confirmação.
58. No ato da inscrição, deve-se verificar se o(a) crismando(a) foi batizado(a) e/ou fez a Primeira Comunhão. Verifique-se desde a inscrição que o padrinho escolhido tenha os requisitos necessários para assumir essa tarefa.
59. A Catequese de Iniciação Cristã de adultos será realizada com estilo catecumenal e com duração mínima de um ano, com início no período quaresmal e a recepção dos sacramentos no Tempo Pascal.

A celebração

60. O crismando deve se preparar para receber a Confirmação mediante a celebração individual do sacramento da Reconciliação ou Penitência (CIC 1310), exceto no caso de simultânea administração do batismo e da Confirmação. Aconselha-se também que os pais e padrinhos se aproximem do Sacramento da Confissão, a fim de vivenciarem mais plenamente os frutos deste Sacramento.
61. A santa missa, memorial do Senhor Jesus, celebrado no primeiro dia da semana (Domingo) pela igreja, em obediência ao mandato do Mestre: “Fazei isto em memória de mim”, consta de 2 momentos celebrativos: a celebração da palavra, pelo rito litúrgico da palavra e a celebração eucarística, pelo rito litúrgico eucarístico. É constitutivo do rito da palavra: as orações próprias, a proclamação das 3 leituras, o canto do salmo Responsorial respectivo, a homilia e, se conclui com a oração dos fieis. É justamente durante o rito da palavra, após a homilia e antes da oração dos fieis que se confere o sacramento da confirmação. O rito eucarístico, também tem suas orações próprias: a oração sobre os Dons, a Oração Eucarística, o Pai Nosso, a oração da paz, e a oração de pos comunhão, que conclui o rito eucarístico.
62. O próprio do tempo esta assim estruturado: Advento, Natal, Quaresma, Semana Santa, Tríduo Pascal, Tempo Pascal, Tempo Comum, Solenidades do Senhor durante o tempo.
63. Se o sacramento da Confirmação for celebrado no domingo do tempo comum, pode ser usada a Missa Ritual da Confirmação: “Celebra-se a Missa Ritual própria da Confirmação, com paramentos vermelhos ou brancos. É permitida todos os dias, exceto nos domingos do advento, da quaresma e da Páscoa, nas Solenidades, na quarta-feira de Cinzas e nos dias de semana da Semana Santa”. Recordamos que, de acordo com a disciplina litúrgica a cor branca ou dourada substituem todas as cores, e a cor litúrgica é para o Próprio do Tempo e não para a celebração dos sacramentos.

- 64.A ENTRADA DOS CRISMANDO: onde há costume da entrada de todos os confirmandos com seus padrinhos, que esta seja feita antes do início da celebração, com ordem e respeito. Que o horário marcado para o início da celebração seja respeitado. Portanto, que os crismandos e padrinhos estejam devidamente colocados em seus lugares na igreja antes do início da celebração para que não haja atraso.
65. APRESENTAÇÃO DOS CONFIRMANDOS: o pároco convidara os confirmandos a permanecer em pé e os apresentara coletivamente ao bispo, podendo acrescentar quantos são e por quanto tempo se preparam, assegurando ao bispo sua convicção de que todos receberam uma instrução conveniente. Após esta apresentação, a comunidade poderá acolher os confirmandos com palmas. A seguir, a bispo fará a homilia. Em seguida, inicia-se o Rito da Confirmação.
- 66.RENOVAÇÃO DAS PROMESSAS BATISMAIS: Determina-se com antecedência a fórmula a ser usada (se aconselha o uso da 3.^a fórmula: “Para viver na liberdade dos filhos”). Que os confirmandos em uníssono respondam as proposições do bispo sempre no singular “CREIO”, “RENUNCIO”. Se neste momento os confirmandos estiverem com velas acesas (opcional), que se providencie antes a maneira mais prática de acender as velas, sem distrair ou prolongar muito este momento.
- 67.IMPOSIÇÃO DAS MÃOS E A ORAÇÃO: após os confirmandos terem apagado as velas, o bispo faz a monição convidando a comunidade reunida a colocar-se em oração. Segue-se um momento de silêncio (que este silêncio seja observado. Que não haja nenhum canto ou som de instrumento). O bispo (e os presbíteros concelebrantes) impõe as mãos sobre todos os confirmandos. A seguir, só o bispo faz a oração própria.
- 68.UNÇÃO COM O ÓLEO DO CRISMA: os confirmandos se aproximam do bispo para receberem a sagrada unção como o óleo do crisma na frente. A unção é acompanhada pelas palavras rituais: **Bispo** – Recebe, por este sinal, o Espírito Santo, o dom de Deus (o bispo pronuncia o nome, por isto se faz necessário que o confirmando porte consigo um crachá com seu nome legível). **Crismando** – Amem (aqui se faz absolutamente necessário que o confirmando em voz alta e firme, aceite este dom do Espírito Santo). A seguir, o bispo saúda o confirmando com as palavras: **a paz esteja contigo.** (o confirmando responde esta saudação com as palavras): **e contigo também.**
69. Durante a unção, pode-se entoar cânticos num tom harmonioso, ou mesmo haver um fundo musical, criando um ambiente agradável. É sempre aconselhável que a assembleia participe, o máximo possível, deste rito, ou pela oração silenciosa, ou pelo silêncio sagrado. Procure-se evitar conversas neste momento sagrado. Terminada a unção, providencie-se o necessário para o bispo lavar as mãos.

Pais e padrinhos

70. Os pais sejam conscientizados sobre sua missão e responsabilidade, no sentido de serem as primeiras testemunhas da fé e da participação na vida comunitária e do processo de formação de seus próprios filhos.
71. Escolham-se padrinhos que, pela vivência, testemunhem sua fé; participem da vida litúrgica e comunitária; tenham pelo menos dezesseis anos de idade e recebido os sacramentos da iniciação cristã; e, se forem casados, tenham recebido o sacramento do Matrimônio (Cân. 893 e 874).

72. Não podem ser padrinhos: pessoas de outras religiões, assim como amasiados, casados ou recasados somente no civil, pais e esposos; namorado (a) e noivo (a). No caso de casais que não podem casar-se na igreja, proceda-se com prudente discernimento.
73. Admita-se apenas um só padrinho ou uma só madrinha (Cân. 892), de preferência, o mesmo do Batismo (Cân. 893,2).
74. Aconselha-se que seja pessoa da própria comunidade, para que tenha condições de assumir direta e ativamente sua missão junto aos afilhados ou afilhadas.
75. Sejam orientados para serem dizimistas, como sinal concreto de compromisso com a comunidade.

Traje

76. Os confirmandos e padrinhos, na celebração do sacramento da confirmação, se apresentam com vestes simples, dignas e decentes, respeitando a dignidade do sacramento.

Penitencia (confissão)

77. O confirmando deve confessar-se antes de receber o sacramento da confirmação. Aconselha-se aos pais e padrinhos a participação igualmente do sacramento da penitencia para que possam vivenciar plenamente os frutos deste sacramento.

Fotógrafos e Filmadores

78. Sejam anteriormente orientados para que as fotos e filmagem não distraiam a assembléia durante a celebração do ministério da fé.
79. Momentos em que não se deve tirar fotos ou filmar: durante as leituras, homilia e durante a oração eucarística. Tudo se faça em boa ordem e caridade sem necessidade de ser grosseiro ou agressivo. A melhor solução é sempre a boa organização.

Lembranças

80. A entrega das lembranças da confirmação faça-se após o termino da celebração, em boa ordem para que não haja tumulto.

Entrada dos Crismandos

81. Onde há o costume da entrada de todos os confirmandos com os padrinhos, que esta seja feita antes do inicio da celebração, com ordem respeito. Que o horário marcado para o inicio da celebração seja respeitado. Portanto, que os crismandos e padrinhos estejam devidamente colocados em seus lugares na igreja antes do inicio da celebração, para que não haja atraso.

Cor litúrgica

82. Se o sacramento da confirmação for celebrado no domingo do tempo comum, pode ser usada a missa ritual da confirmação: “Celebra-se a missa ritual própria da confirmação, com parâmetros vermelhos ou brancos. É permitida todos os dias, exceto nos domingos do advento, da quaresma e da páscoa, nas solenidades, na quarta-feira de cinzas e nos dias de semana da Semana Santa.

Registro

83. No livro da Crisma, a ser conservado no arquivo diocesano, registrem-se os nomes dos crismados, do ministro, dos pais, dos padrinhos, do lugar e o dia da Confirmação (Cân. 895).

SACRAMENTO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

I- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

84. “Alguém dentre vós está doente? Mande chamar os presbíteros da Igreja para que orem sobre ele, ungiendo-o com o óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente e o Senhor o porá de pé; se tiver cometido pecados, estes lhe serão perdoados” (Tg 5,14-15).
85. “O sacramento da unção dos enfermos tem por finalidade conferir uma graça especial ao cristão que está passando pelas dificuldades inerentes ao estado de enfermidade grave ou de velhice” (cf. C IC1527).
86. “Pela sagrada unção dos enfermos e pela oração dos presbíteros, a Igreja toda entrega os doentes aos cuidados do Senhor sofredor e glorificado, para que os alivie e salve (cf. Tg 5,14-16). Exorta os mesmos a que livremente se associem à paixão e morte de Cristo (cf. Rm 8,17; Cl 1,24; 2Tm 2,11-12; 1Pd 4,13) e contribuam para o bem do povo de Deus” (LG 11b).
87. Este sacramento:
- a) Traz salvação e alívio na fraqueza física e espiritual;
 - b) Une o doente à paixão de Cristo, para seu bem e de toda a Igreja;
 - c) Confere o perdão dos pecados, se o doente não puder confessar.
88. Os fiéis devem pedir para si e para seus familiares, sem medo nem constrangimento, o conforto do sacramento da unção dos enfermos. Cuidem os pastores e os parentes dos enfermos para que estes sejam confortados em tempo oportuno com este sacramento, para que possam participar conscientemente da sua celebração, evitando quanto possível chamar o padre quando o doente já entrou em coma.

II- ORIENTAÇÕES PASTORAIS

Quem pode receber a unção dos enfermos

89. A unção dos enfermos pode ser administrada a todo batizado que tenha atingido o uso da razão e esteja em perigo de vida ou por motivo de doença grave e velhice (cf. cân. 1004).
90. Crianças gravemente doentes podem recebê-la, desde que tenham atingido o uso da razão e possam encontrar conforto neste sacramento.
91. As pessoas de idade pode ser conferida, quando suas forças se encontram sensivelmente debilitadas, mesmo que não se trate de enfermidade grave.
92. Os doentes privados dos sentidos ou do uso da razão pode ser ministrada, quando se pode supor que a pediriam se estivessem em pleno gozo de suas faculdades, sendo reconhecida a suficiência de uma expressão interpretativa da intenção de receber este sacramento por um fiel que levou uma vida cristã exemplar.
93. Na dúvida, se o doente está em uso da razão, se existe perigo de morte ou se já está morto, deve ser administrado o sacramento (cf. cân. 1005).

94. Não se administra a unção dos enfermos quando há certeza da morte: o presbítero encomenda a Deus o falecido, mas não administra o sacramento, que é unção de doentes.
95. Não se pode repetir a administração deste sacramento por devoção ou porque se apresenta a ocasião, como, por exemplo, cada semana, cada mês. O sacramento da unção dos enfermos pode ser repetido em três circunstâncias somente:
- a) Quando aquele que o recebeu recuperou a saúde e tornou a adoecer com risco de morte;
 - b) Durante a mesma doença, se houver um agravamento (cf. cân. 1004, §2);
 - c) Em caso de doentes crônicos e idosos, é permitido repetir a unção, com frequência não inferior a seis meses.

Ministro da unção dos enfermos

96. Só os bispos e sacerdotes podem conferir a unção dos enfermos (Tg 5,14-15). O diácono não pode administrar este sacramento (cf. cân. 1003) e tanto menos um leigo poderá ungir um doente.
97. Em perigo de morte e outra grave necessidade urgente, os presbíteros católicos administram licitamente o sacramento da unção dos enfermos a cristãos que não tenham plena comunhão com a Igreja Católica, quando não puderem procurar um ministro de sua confissão para pedi-lo espontaneamente, manifestem fé católica a respeito deste sacramento e estejam devidamente dispostos (cf. cân. 844, §3).

A celebração do sacramento

98. Normalmente, a unção é precedida por uma breve celebração da palavra. O núcleo do rito sacramental é a unção na frente e nas mãos do doente, acompanhada da oração: Por esta santa unção e pela sua infinita misericórdia, o Senhor venha em teu auxílio com a graça do Espírito Santo, para que, liberto dos teus pecados, Ele te salve e, na sua bondade, alivie os teus sofrimentos.
99. O óleo usado deve ser bento pelo bispo:
- a) Em caso de necessidade, o presbítero que administra o sacramento pode benzer o óleo, mas isto só no ato da celebração do sacramento (cf. cân. 999);
 - b) O óleo bento deve ser usado exclusivamente na celebração do sacramento da unção dos doentes;
 - c) Ninguém deve ungir doentes por mera devoção.
100. A unção dos enfermos pode ser celebrada dentro da missa, com a permissão do bispo local, e dentro ou fora da missa em grande concentração de fiéis, como acontece em celebrações para enfermos ou em lugares de peregrinação.
101. Para a administração comunitária do sacramento (cân. 1002) a um grande número de enfermos, em peregrinações, reunião de fiéis enfermos em hospitais ou asilos, paróquias ou associações de enfermos, haja uma adequada preparação e reta disposição dos enfermos que não estão necessariamente acamados.

Pastoral da Saúde

102. Para cumprir diligentemente seu ofício de pastor, o pároco se esforce para conhecer os fiéis entregues aos seus cuidados. Ajude com exuberante caridade os pobres, os doentes, sobretudo os moribundos, confortando-os solícitamente com os sacramentos e recomendando suas almas a Deus (cf. cân. 529, §1).

103. Procurem os párocos organizar a pastoral da saúde para um zeloso atendimento aos doentes e idosos por meio de agentes idôneos, que possam assumir um trabalho pastoral sistemático e contínuo dos enfermos, nas casas, asilos e hospitais.
104. Os fiéis comuniquem ao pároco a existência de doentes e de pessoas idosas (parentes, amigos ou vizinhos), nos hospitais e nas casas, para que sejam assistidos e confortados religiosamente.
105. A pastoral da saúde é chamada a atuar em três dimensões:
- a) Dimensão solidária, na linha sacramental, pela qual os agentes se preocupam com as visitas domiciliares e hospitalares, acompanhando os doentes para que recebam os sacramentos da confissão, comunhão e unção dos enfermos.
 - b) Dimensão comunitária, na linha da prevenção de doenças e da promoção humana.
 - c) Dimensão político-institucional, na linha das pastorais sociais, pela qual os agentes são convocados a atuar nos conselhos gestores da saúde.
106. A pastoral da saúde esteja atenta às atividades propostas pela CNBB:
- a) Dia Mundial dos Enfermos (11 de fevereiro)
 - b) Dia Mundial da Saúde (7 de abril)
 - c) Dia Nacional da Saúde (5 de agosto)
 - d) Outras datas e comemorações ligadas aos agentes de saúde.

SACRAMENTO DA PENITÊNCIA

I- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

107. O sacramento da penitência ou reconciliação é essencial para a vida da Igreja. A santidade da Igreja, componente de sua sacramentalidade, depende, em grande parte, da prática adequada deste sacramento. A penitência restitui ao batizado a condição de nova criatura, perdida pelo pecado original. Seria ilusório querer alcançar a santidade, segundo a vocação que cada um recebeu de Deus, sem se aproximar com freqüência e fervor deste sacramento da conversão e da santificação (João Paulo II).
108. O ministério do perdão, que Cristo exerceu como sacerdote, por sua encarnação (S. Tomás de Aquino), e quis que fosse continuado pela Igreja. Ele instituiu pessoalmente este sacramento quando, na tarde do domingo da ressurreição, disse: “Recebei o Espírito Santo; os pecados daqueles que perdoardes serão perdoados. Os pecados daqueles que não perdoardes não serão perdoados” (Jo 20,22-23).
109. Este sacramento não só concede a remissão dos pecados, como também leva a uma verdadeira ressurreição espiritual. Quem se confessa com o desejo de progredir não recebe apenas o perdão de Deus e a graça do Espírito Santo, mas também uma luz preciosa para o caminho de perfeição.
110. As diferentes denominações deste sacramento nos ajudam a entender seus sentidos diversos, mas complementares:
- a) Sacramento da conversão: é um convite de Jesus à conversão e à volta ao Pai.
 - b) Sacramento da penitência: traz a exigência de um esforço pessoal e eclesial de conversão e de arrependimento.
 - c) Sacramento da confissão: a acusação dos pecados ou a confissão das faltas ao sacerdote é parte essencial deste sacramento.
 - d) Sacramento do perdão: pela absolvição sacramental, Deus concede o perdão e a paz.
 - e) Sacramento da reconciliação: este sacramento confere ao pecador o amor de Deus que reconcilia: “Reconciliai-vos com Deus” (2Cor 5,20).
111. Para o bom proveito do sacramento da reconciliação, é importante fazer uma preparação pessoal ou comunitária, que inclua o exame de consciência. “A confissão individual e íntegra e a absolvição constituem o único modo ordinário, pelo qual o fiel, consciente de pecado grave, se reconcilia com Deus e com a Igreja” (cân. 960).
112. Elementos necessários para a confissão sacramental:
- a) Arrependimento ou contrição: é chamado perfeito quando nasce do amor para com Deus. Se estiver fundado em outros motivos, será um arrependimento imperfeito.
 - b) Confissão dos pecados: para obter a reconciliação, é preciso declarar ao sacerdote todos os pecados graves não confessados. A Igreja recomenda, embora não seja essencial ao sacramento da penitência, a confissão das faltas veniais.
 - c) Absolvição dada pelo confessor: após o aconselhamento e a penitência.
 - d) Satisfação ou penitência: é o cumprimento de certos atos reparadores do prejuízo causado pelo pecado e para restabelecer os hábitos próprios ao discípulo de Cristo.
113. O sacramento da penitência supõe um processo contínuo de conversão, de retorno à comunhão com Deus e com os irmãos. Por isso, é também o sacramento da alegria pascal, de louvor e de ação de graças.

114. A fórmula da absolvição em uso na Igreja latina exprime os elementos essenciais do sacramento: Deus, Pai de misericórdia, que, pela morte e ressurreição de seu Filho, reconciliou o mundo consigo e enviou o Espírito Santo para remissão dos pecados, te conceda, pelo ministério da Igreja, o perdão e a paz. E eu te absolvo dos teus pecados, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo. (Ritual Romano, Rito da Penitência, fórmula da absolvição).

II- ORIENTAÇÕES PASTORAIS

O ministério da confissão

115. Que nas paróquias e comunidades haja sempre a possibilidade regular de confissão. Que os ministros do sacramento da reconciliação exerçam com bondade, sabedoria e coragem este ministério (João Paulo II).

Obrigação da confissão

116. Os pastores lembrem aos fiéis a obrigação da confissão sacramental, pelo menos uma vez por ano.
117. Antes da primeira eucaristia e da confirmação, faça-se a confissão sacramental individual. Para o sacramento do matrimônio, os párocos motivem os noivos a aproximarem-se do sacramento da reconciliação.

Local da confissão

118. O lugar próprio, sem ser exclusivo, para ouvir confissões é a igreja ou oratório. Mas nada impede que este sacramento seja celebrado em outros lugares, quando há uma causa razoável (cf. cân. 964,1).
119. Haja um espaço apropriado, preparado para essa finalidade e de fácil acesso (salas ou capelas), de modo que os fiéis se sintam convidados à prática do sacramento da reconciliação, num clima de abertura e diálogo.
120. O lugar onde se celebra este sacramento, dentro da igreja, deve ser visível. Existe obrigatoriedade do confessionário tradicional com grade para uso dos confessores que o desejarem e do fiel que deseje se confessar sem revelar sua identidade. É um direito que deve ser respeitado.
121. Compete à Igreja oferecer aos fiéis a devida formação e as condições necessárias, para que possam celebrar este sacramento.
122. Na medida do possível, a confissão individual seja precedida de uma preparação comunitária.
123. Os pastores aproveitem os tempos fortes, como a Quaresma, a Páscoa, o Advento e o Natal, para uma adequada catequese e preparação deste sacramento, servindo-se, para isso, do Rito da Penitência.
124. Nas paróquias e comunidades, é louvável que se organizem celebrações penitenciais com o objetivo de refletir sobre o compromisso batismal à luz da Palavra de Deus e conscientizar os fiéis sobre a relevância do sacramento da reconciliação.

Confissão individual dos pecados

125. A confissão deve ser individual e íntegra, isto é, manifestar o número e as espécies de pecados e também suas circunstâncias, pois, embora o pecado tenha conseqüências comunitárias e sociais, ele é sempre pessoal e individual (cf. cân. 960).

- a) A confissão sacramental é o meio ordinário para a absolvição dos pecados graves cometidos após o batismo, mas é também aconselhável a confissão dos pecados veniais.
- b) “Apesar de não ser estritamente necessária, a confissão das faltas cotidianas (pecados veniais) é vivamente recomendada pela Igreja. Com efeito, a confissão regular dos nossos pecados nos ajuda a formar a consciência, a lutar contra nossas más tendências, a ver-nos curados por Cristo, a progredir na vida do espírito. Recebendo mais freqüentemente, através deste sacramento, o dom da misericórdia do Pai, somos levados a ser misericordiosos como ele” (CIC,1458).

Atendimento aos fiéis

126. Sejam estabelecidos horários adequados aos fiéis:

- a) nas igrejas, deve ser sempre afixado o horário para atendimento das confissões, o qual deve estar de acordo com as condições e o tempo disponível dos penitentes;
- b) haja ampla divulgação dos horários para atender aqueles que desejam confessar-se durante a semana ou antes das celebrações, sobretudo no domingo.

127. Que seja possibilitada aos fiéis a confissão de seus pecados antes da celebração da Eucaristia e, se necessário, até mesmo durante a celebração.

128. Nos tempos fortes do ano litúrgico, é louvável que os párocos, vigários paroquiais e outros sacerdotes se organizem em “mutirões”, para atenderem as confissões nas comunidades.

Absolvição simultânea de vários fiéis

129. A absolvição simultânea de vários fiéis só é permitida em “caráter excepcional”, em caso de iminente perigo de morte, sem tempo para que um ou mais sacerdotes ouçam as confissões de cada penitente (cf. cân. 961, §1,1o).

130. No caso de absolvição simultânea, a absolvição é apenas antecipada, e a confissão é adiada para um momento possível.

131. Cabe ao bispo, em cada diocese, e não ao confessor, determinar os casos de necessidade grave e julgar sobre a existência das condições requeridas para a absolvição simultânea (cf. cân. 961, §2).

Absolvição dos excomungados

132. Quanto à absolvição do aborto, note-se que existe a excomunhão latae sententiae (cf. cân. 1398), que, na legislação atual, é reservada ao ordinário do lugar, que determinará as modalidades em sua diocese.

133. Quanto à absolvição de um católico que passou para uma Igreja separada da comunhão plena, note-se a excomunhão, conforme os cânones 1364 e 751, por ser heresia:

- a) Caso tenha havido ato formal, isto é, uma adesão oficial àquela comunidade, esta excomunhão é também reservada ao ordinário do lugar.
- b) Se este católico vier a confessar-se, poderá ser absolvido graças à faculdade outorgada aos confessores.
- c) Para estes dois casos, os cânones 1348 e 1358, §2 pedem que sejam impostas as devidas penitências pela gravidade do ato.

134. Não podem ser absolvidos os amasiados e os divorciados casados em segundas núpcias, quando o primeiro casamento foi celebrado na Igreja sem ser declarado nulo. Estes também

não podem receber a eucaristia (cf. Familiaris Consortio, nº. 84; Reconciliatio et Paenitentia, nº. 34; Catecismo da Igreja Católica, 1650).

SACRAMENTO DA ORDEM

I- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

135. São Paulo diz a seu discípulo Timóteo: “Eu te exorto a reavivar o dom de Deus que há em ti pela imposição das minhas mãos” (2Tm 1,6), e “se alguém aspira ao episcopado, boa obra deseja” (1Tm 3,1). A Tito diz ele: “Eu te deixei em Creta para cuidares da organização e ao mesmo tempo para que constituas presbíteros em cada cidade, cada qual devendo ser como te prescrevi” (Tt 1,5).
136. O sacerdócio ministerial difere essencialmente do sacerdócio comum dos fiéis porque confere um poder sagrado para o serviço junto ao povo de Deus, através do ensinamento (*munus docendi*), do culto divino (*munus liturgicum*) e do governo pastoral (*munus regendi*). (cf. Catecismo da Igreja Católica, nº. 1592).
137. Desde as origens, o ministério ordenado foi conferido e exercido em três graus: o do bispo, o dos presbíteros e o dos diáconos. Os ministérios conferidos pela ordenação são insubstituíveis na estrutura orgânica da Igreja.
138. “Sem o bispo, os presbíteros e os diáconos, não se pode falar de Igreja” (Catecismo da Igreja Católica, nº. 1593).

II- ORIENTAÇÕES PASTORAIS

Vocações

139. Em todas as paróquias deve existir uma equipe vocacional para a promoção de vocações, algumas atividades desta equipe serão:
- a) Rezar pelas vocações; divulgar e apoiar mais amplamente novas vocações.
 - b) Proporcionar condições aos jovens pobres que querem ser padres.
 - c) Incentivar as comunidades e famílias, como lugares específicos para o despertar das vocações.
 - d) Criar, em cada paróquia ou comunidade, grupos vocacionais.
 - e) Apoiar o seminário diocesano, com orações e recursos financeiros.

Provisões

140. O presbítero religioso, para exercer qualquer ministério na diocese, deverá ser indicado pelo superior provincial ou seu delegado e provisionado pelo bispo (cf. cân. 523).
141. O presbítero religioso, antes de tomar posse, deve apresentar-se pessoalmente ao bispo local.
142. Os presbíteros diocesanos e religiosos tomarão posse na cerimônia presidida pelo bispo. Este pode delegar um presbítero para lhe dar posse (cf. cân. 527, §2).
143. Todo presbítero, com provisão ou uso de ordens na diocese, deve seguir as normas pastorais da Igreja Local.

Residência do pároco

144. O pároco tem obrigação de residir “na casa paroquial junto da igreja” (cf. cân. 533, §1). O bispo, por justas causas, pode permitir que resida fora da paróquia.

Ausência da paróquia

145. O pároco, a título de férias, pode ausentar-se da paróquia, no máximo por um mês contínuo ou intermitente. Aquele que se ausentar da paróquia por mais de sete dias deve avisar ao seu bispo, indicar o substituto e o lugar onde poderá ser encontrado (cf. cân. 533, §2).

Presbítero substituto

146. Na ausência de um pároco ou vigário paroquial, se for presbítero diocesano, caberá ao bispo indicar o substituto; se for religioso, ao superior provincial.

Dia de descanso e férias

147. Todo presbítero tem direito a um dia de descanso semanal e trinta dias de férias por ano, não contando o tempo de retiro (cf. cân. 533,2).

Presbítero pregador de retiro, de cursos, encontros etc.

148. O nome de presbíteros, religiosos/as ou leigos de outras dioceses, convidados para pregar retiros, dar cursos, promover encontros, deverá ser aprovado pelo bispo, antes do convite.

Neo-sacerdotes

149. Todo neo-sacerdote diocesano passe um ano ou algum tempo, a juízo do bispo, com outro presbítero para adquirir uma experiência de convivência espiritual, ajuda pastoral e administrativa, num relacionamento fraterno.

Presbítero com até cinco anos de vida ministerial

150. Para maior integração e vivência espiritual dos sacerdotes recém-ordenados e dos que estão nos primeiros anos de vida ministerial, serão promovidos encontros deles com o bispo.

Documento de identificação do presbítero

151. Todos os presbíteros que exercem seu ministério na diocese tenham seu documento de identificação presbiteral. Quando um presbítero vem de fora, para participar de uma celebração eucarística ou administrar um sacramento, apresente esse documento.

Mestrado e doutorado

152. O presbítero diocesano, segundo sua aptidão, poderá apresentar ao bispo o desejo de fazer mestrado ou doutorado, cabendo ao bispo, ouvido o conselho presbiteral, discernir sobre as reais necessidades do momento e qual será a especialização. Ao retornar, coloque-se o presbítero à disposição da diocese, na área de sua especialização.

Dia da instituição do sacerdócio

153. Todo presbítero na diocese deve participar da missa do santo crisma, para manifestar a comunhão do presbitério. No caso de ausência, deverá justificá-la por escrito ao bispo (Diretório para o ministério e a vida do presbítero, 1994, n.º 39).

Incardinação

154. Para um presbítero de outra diocese ou congregação religiosa se incardinar na diocese (cf. cân. 267-269), deverá ter experiência por um tempo razoável, a critério do bispo diocesano e ouvido o conselho de presbíteros, sendo diocesano; e de três anos, sendo religioso, obedecendo às seguintes etapas:

- a) autorização do ordinário (bispo ou superior religioso) a quo;
- b) carta do presbítero ao bispo, manifestando o desejo de trabalhar na diocese e de seguir as diretrizes pastorais e normas diocesanas;
- c) carta confidencial do bispo ao ordinário a que, pedindo informações;
- d) acordo assinado entre o bispo e o ordinário a quo de que o sacerdote se comprometerá a observar as normas diocesanas e a regressar à sua diocese ou congregação, se não for aceito.

155. Passado o período, de acordo com o n.º. 154, a incardinação não acontecerá ipso facto. Para a incardinação, o presbítero deverá fazer seu pedido por escrito ao ordinário a quo e ao bispo, obedecendo às seguintes etapas:

- a) aprovação do bispo com uma entrevista pessoal;
- b) aprovação do Conselho Presbiteral.

156. Sendo aprovado e tendo recebido a excardinação ou Rescrito da Congregação para os Religiosos, seja concedida a incardinação.

Retiro anual dos presbíteros diocesanos

157. Todo presbítero diocesano deverá participar do retiro anual do clero, que é obrigatório. Em caso excepcional, justifique por escrito seu propósito de fazer o retiro em outro lugar, indicando as razões, o tempo de duração e o pregador. O presbítero deve participar integralmente do retiro.

158. Todo presbítero provisionado ou com uso de ordens na diocese está subordinado ao plano de pastoral e às normas de administração da Igreja Local.